

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2021-GCC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 108557/2023/EMSERH.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
613/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA VERMA
ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade e por sua Diretora Administrativa, Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: VERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.395.624/0001-79, sediada Avenida Principal, Qd. 15, nº 13, Bairro: Cohajap, São Luís (MA), CEP 65.070-000, neste ato representada pelo Sr. **VIPUL VERMA**, portador da Carteira de Identidade nº 89.661.498-0 e inscrito no CPF sob o nº 221.500.302-25.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 613/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto: “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva – com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos e mão de obra – em 04 (quatro) elevadores da marca thyssenkrupp, instalados no Hospital de Cuidados Intensivos de São Luís (HCI)*”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, concernente ao **CONTRATO Nº 613/2021-GCC/EMSERH**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 613/2021-GCC/EMSERH** por mais **12 (doze) MESES**, iniciando em **09.10.2023** e término em **09.10.2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de **R\$ 167.899,68 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Proc. nº 108557/2023

Página: 61

Rub.: 1404

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-01-83 Manutenção Preventiva e Correntiva de Elevadores

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 108557/2023/EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi, São Luís (MA), 24 de agosto de 2023.

Diretor de Planejamento, Governança e Inovação EMSERH
Matricula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Pela Contratante

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa
Matricula nº: 12462/EMSERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Pela Contratante

VIPUL
VERMA:22150030225
30225

Assinado de forma digital por VIPUL VERMA:22150030225
Data: 2023.08.21 10:31:01 -03'00'

VIPUL VERMA

Representante Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Alicia Nova Novas
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat.: 14036/EMSERH

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Adobe Acrobat Reader (64-bit)
Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

INÍCIO Ferramentas TRIBUNAL DE CON... x

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

133% 2 / 2

Painel de assinaturas

Pesquisar "Girar página"

Exportar PDF

Adobe Export PDF
Converte online arquivos PDF em Word ou Excel

Selecionar arquivo PDF
Segundo_Ter... (1).pdf

Converter em
Microsoft Word (.docx)

Idioma do documento:
Português Alentejo

Converter

Editar PDF

Converta, edite e envie documentos para assinatura eletrônica em PDF

Avaliação gratuita de 7 dias

29°C Panc. de chuva 1:44 PM 21/08/2023

Propriedades da assinatura

A assinatura é VALIDA, assinada por VÍPUL VERMAZ
<vipu.vermaz@terra.com.br>

Hora da assinatura: 2023/08/21 10:31:03 -03'00

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
A identidade do assinante é válida.
O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2023/08/21 10:31:03 -03'00

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Validar assinatura

Fechar

Propriedades avançadas...

Nome: _____
CPF Nº: _____

TESTEMUNHAS:

Av. Boreborema, Nº 25 - Q. 16 - Calhau CEP: 65.071-360, São Luis/MA Tel: (98) 3235-7333 | CNPJ: 18.519.709/0001-63
Página 2 de 2

Alicia Nava Novaes
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

EMSERH
Fls. 62
Proc. 08564
Rub. An

São Luís, 01 de junho de 2023.

A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.
Av. Borborema, Qd 22, n 2A
São Luís - MA

RENOVAÇÃO CONTRATUAL n° 613/2021

Prezados Senhores,

Manifestamos, através desta correspondência, o interesse na prorrogação do **CONTRATO N.º 613/2021**, referente a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em quatro elevadores com fornecimento de peças, instalados no HCI - Hospital de Cuidados Intensivos administradas pela EMSERH, localizado em São Luís, o qual irá vencer em 08/10/2023, faz-se necessário realizar o aditivo de prorrogação de prazo contratual da prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, sendo que o mesmo será vigente por mais 12 (doze) meses, com início em 09/10/2023 e término em 09/10/2024.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


VERMA ENGENHARIA

Vipul Verma

Eng.º Eletricista - CREA 150236761-0


CPF: 221.500.302-25

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VERMA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108557/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VERMA ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 05.395.624/0001-79. **REPRESENTANTE LEGAL:** VIPUL VERMA. **CPF:** 221.500.302-25. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao CONTRATO Nº 613/2021-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 613/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 09.10.2023 e término em 09.10.2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação será de R\$ 167.899,68 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-01-83 Manutenção Preventiva e Correntiva de Elevadores

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 108557/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 24 / 08 / 2023.

 São Luís (MA), 24 de agosto de 2023.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH

Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748